

Resolução nº 312



Câmara Municipal de Volta Redonda

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO N.º 312 DE 06 / 07 / 1976

EMENTA:

Fixa a remuneração dos Vereadores para a
próxima Legislatura e dá outras prôvidên-
cias.

— alterações —

Resolução nº 382

DE 01 / 12 / 1977
DE ___ / ___ / _____
DE ___ / ___ / _____
DE ___ / ___ / _____
DE ___ / ___ / _____

Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 312

Autor: Comissão Executiva

Ementa: Fixa a Remuneração dos Vereadores para a próxima Legislatura e dá outras providências

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 015/76

Data apresentação: 03 / 06 / 76 Data da Leitura: 03 / 06 / 76

Considerado objeto de Deliberação em: 03 / 06 / 76

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	<u>24.06.76</u>	<u>sim</u>	<u>***</u>
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. .	<u>24.06.76</u>	<u>sim</u>	<u>***</u>
	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Obras e Serviços Públicos	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Saúde, Educ. e Assist. Social	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 24 / 06 / 76 Unanimidade _____ Votos Contra _____

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 06 / 07 / 76 Unanimidade _____ Votos Contra _____
Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 06 / 07 / 76 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : 19 / 07 / 76 Jornal: não consta

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 01 Folhas : 86 (oitenta e seis)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 06 (seis)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 6

Volta Redonda, 26 de novembro de 1985



Câmara Municipal de Volta Redonda

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

R E S O L U Ç Ã O N.º 312 DE 06 / 07 / 1976

EMENTA:

Subsídio de Vereadores.

— alterações —

Resolução nº 382

DE 01 / 12 / 1977

DE ___ / ___ / ___

DE ___ / ___ / ___

DE ___ / ___ / ___

DE ___ / ___ / ___

Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 015/76

EMENTA: - FIXA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova:

Artigo 1º - A remuneração dos Vereadores do Município de Volta Redonda, corresponderá sempre a 25% (vinte e cinco por cento) dos subsídios pagos pelo Estado do Rio de Janeiro aos Senhores Deputados.

§ 1º - A remuneração dividir-se-á em parte fixa e parte variável, equivalendo-se, cada uma, aos percentuais seguintes:

- a) Fixa - 25% (vinte e cinco por cento) da parte fixa paga a Deputados.
- b) Variável - 25% (vinte e cinco por cento) da parte variável paga aos Deputados.

§ 2º - A parte variável da remuneração equivalerá a 30 (trinta) diárias e seu pagamento corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador às reuniões e participação nas votações.

Artigo 2º - Por reunião extraordinária o Vereador receberá diária correspondente a 1/30 (um trinta avos) da parte variável.

PARÁGRAFO ÚNICO: Sõmente serão remunerados 1, Sessão Extraordinária, por dia, e no máximo, quatro por mês.

Artigo 3º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 03 de junho de 1976

Joaquim de Aquino Ramos
JOAQUIM DE AQUINO RAMOS

- Presidente -

THEODÓSIO ALVES DA SILVA

- Vice-Presidente -

GIBRALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL

- 1º Secretário -

Sillas Soares de Almeida
SILLAS SOARES DE ALMEIDA

- 2º Secretário -

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
R. 312	FL. 01

LIDO
Em 03/06/1976
W. M. M. M.
Secretário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, NA REUNIÃO DE 03-06-76

W. M. M. M.
Secretário

As Comissões de *Justiça e Finanças*
Para Relatar.

V. Redonda 15/06/1976

J. R. M.
Presidente

Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.
Recebi para parecer e
J. R. M. 2/6/76
Presidente

Comissão de Finanças e
Fiscalização.
Recebi para parecer e
J. R. M. 2/6/76
Presidente

APROVADO.
Em 24/06/1976
[Signature]
Secretário

1ª disc
e
ação.

Aprovado em 2.ª Votação
V. R. *[Signature]*
Secretário

Ao Sr. Presidente,
Encaminha a
Comissão Judicial
da Câmara para
emitir o parecer.

V.R. 22-6-76

[Handwritten signature]

A Secretária para
encaminhar ao Sr. Juiz de
emitir o seu parecer,
conforme o despacho

acima

23/6/76

[Handwritten signature]

Senhor Presidente:

E - anexo o

parecer - V.R. 24-6-76

Junilla H.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 312	FL 02	<i>[Handwritten mark]</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 015/76

EMENTA: - VIXA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -----

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova:

Artigo 1º - A remuneração dos Vereadores do Município de Volta Redonda, corresponderá sempre a 25% (vinte e cinco por cento) dos subsídios pagos pelo Estado do Rio de Janeiro aos Senhores Deputados.

§ 1º - A remuneração dividir-se-á em parte fixa e parte variável, equivalendo-se, cada uma, aos percentuais seguintes:

a) Fixa - 25% (vinte e cinco por cento) da parte fixa paga aos Deputados.

b) Variável - 25% (vinte e cinco por cento) da parte variável paga aos Deputados.

§ 2º - A parte variável da remuneração equivalerá a 30 (trinta) diárias e seu pagamento corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador às reuniões e participação nas votações.

Artigo 2º - Por reunião extraordinária o Vereador receberá diária correspondente a 1/30 (um trinta avos) da parte variável.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente serão remunerados a Sessão Extraordinária, por dia, e no máximo, quatro por mês.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seja Getúlio Vargas, 03 de junho de 1976

JOAQUIM DE AQUINO RAMOS
- Presidente -

THEODÓSIO ALVES DA SILVA
- Vice-Presidente -

GIBRYLTAZ PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL
- 1º Secretário -

SILLAS SOARES DE ALMEIDA
- 2º Secretário -



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER

SOLICITANTE: Vereadora Angela Padilha.

DOCUMENTO: Projeto de Resolução de nº015/76.

1. Chega-nos às mãos o Projeto de Resolução acima descrito, fixando a remuneração dos vereadores para a próxima legislatura e dá outras providências.-
2. O assunto é oportuno e atende a dispositivos pertinentes à matéria, inclusive o Art. 58, X, da Lei Complementar nº1, de 17 de dezembro de 1975, a atual Lei Orgânica dos Municípios Fluminenses.-
3. Em síntese, a matéria é de merecer a apreciação do plenário.-

Assim entendemos, e. n. j.

Sala da Consultoria, 24 de junho de 1976.

Jamil W. Rizkalla
Jamil W. Rizkalla

Cons. Jur. do Leg.

Roberto V. Pires
Roberto V. Pires

Proc. do Leg.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 312	FL 03	<i>[assinatura]</i>



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER

COMISSÃO de Constituição, Justiça e Redação

Angela Padilha

PRESIDENTE

Étore Dalboni

RELATOR

Jorge Pantaleão

MEMBRO

ASSUNTO Projeto de Resolução nº 15/76

A matéria encontra-se revestida das formalidades legais.

Nada temos a opor.

Sala das Comissões, 24-6-1976

Angela Maria Padilha Velasco
Presidente-relatora

Étore Dalboni
Étore Dalboni da Cunha -
membro

Jorge Pantaleão Alves -
membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 312	FL. 04	<i>[Signature]</i>

APROVADO

Em 24 / 06 / 19 76

Secretário

do Conselho de Administração, Justiça e Segurança

na área de administração pública e controle financeiro

de recursos humanos e materiais

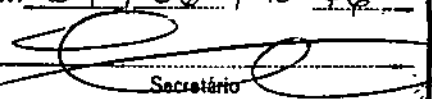
de acordo com o plano de trabalho aprovado em 1975
e a necessidade de recursos humanos e materiais.

de acordo com o plano de trabalho aprovado em 1975

de acordo com o plano de trabalho aprovado em 1975

- de acordo com o plano de trabalho aprovado em 1975

- de acordo com o plano de trabalho aprovado em 1975

APROV.
Em 24 / 06 / 19 76

Secretário

[The main body of the document contains several paragraphs of text that are almost entirely obscured by a large, hand-drawn wavy line. Only faint, illegible fragments of text are visible through the line.]



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 312	FL. 06	

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO nº 312

Ementa:- FIXA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA:

Artigo 1º :- A remuneração dos Vereadores do Município de Volta Redonda, corresponderá sempre a 25% (vinte e cinco por cento) dos subsídios pagos pelo Estado do Rio de Janeiro aos Senhores Deputados.

§ 1º :- A remuneração dividir-se-á em parte fixa e parte variável, equivalendo-se, cada uma, aos percentuais seguintes :

a)- **FIXA** - 25% (vinte e cinco por cento) da parte fixa paga a Deputados.

b)- **VARIÁVEL** - 25% (vinte e cinco por cento) da parte variável paga aos Deputados.

§ 2º :- A parte variável da remuneração equivalerá a 30 (trinta) diárias e seu pagamento corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador às reuniões e participação nas votações.

Artigo 2º :- Por reunião extraordinária o Vereador receberá diária - correspondente a 1/30 (um trinta avos) da parte variável.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sómente serão remuneradas, uma Sessão Extraordinária por sia, e no máximo , quatro por mês.

Artigo 3º :- Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de julho de 1976

JOAQUIM DE AQUINO RAMOS
Presidente

GIBRALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VID
1º Secretário



